



**DECRETO Nº 177, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear membros do Conselho Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, de acordo com a Lei Municipal nº 990/2012 de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as representatividades abaixo:

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**

Representantes da Igreja Católica

Karla Ricardiana Arêdes Vilas Novas (Titular)

Elisângela de Fátima da Silva Lourenço (Suplente)

Representantes das Igrejas Evangélicas

George Luiz Ferreira de Oliveira (Titular)

Alcemir Lourenço dos Santos (Suplente)

Representante da Área 001/ Centro

Dejair Teodoro (Titular)

Rosângela Barros Herculano Gava (Suplente)



Representante da Área 002/ Zona Rural

Elaine Machado Garioli (Titular)

Angélica Belo Ferreira (Suplente)

Representante da Área 003/Zona Rural/ Urbana

Patrícia Lopes (Titular)

Suiana de Avelar (Suplente)

Representante da área 004/ Zona Urbana

Maria José Nascimento Pereira (Titular)

Mireli da Silva Machado (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS GESTORES DE ORGÃOS PÚBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇO**

Diretor Clínico e/ou Administrador do hospital Dr<sup>a</sup> Andreia Canzian Lopes

Graceli Estevão Silva (Titular Gestora)

Rosângela Justo (Titular)

Luciana Santos de Oliveira (Suplente)

Representante da Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde

Gabriela Pontes da Costa (Titular)

Julio César Oliveira Brites (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

Representantes de Nível Superior

Maria Cristina Toledo Coelho (Titular)

Natalia Braido Antonelli (Suplente)

Representante de Nível Médio

Lucas Garcia Correia (Titular)

Maria das Graças Marques Fernandes (Suplente)



**Art. 2º** - O presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os conselheiros titulares.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 23 de agosto de 2021.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal